

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM: 05/04/23



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Debora Regina Xavier Vianna
Auxiliar Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023
04 de abril de 2023

Dispõe sobre ponto facultativo nas
dependências da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os princípios da
oportunidade e da eficiência no âmbito da administração pública, resolve:

DECRETAR

Art. 1º Em decorrência da **SEMANA SANTA**, fica regulamentado ponto
facultativo no dia **06 de abril de 2023**, e mantém o feriado em **07 de abril**,
retornando ao expediente normal no dia **10 de abril (segunda-feira)**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2023.


Antônio Fernando Santos de Freitas
Presidente

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: legislativo@barradoscoqueiros.se.leg.br
Av. José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE
CEP: 49140-000